



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 099/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 034/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio à realização das Eleições de 2024, mediante recrutamento, alocação e gestão de postos de trabalho especializados para a atuação nos Cartórios Eleitorais (Técnicos de Apoio ao Voto Informatizado – TAVIs), autorizado pelo Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 920 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 5.653/2024 (Pregão n. 90010/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Interop Informática Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor Gonsalo Agostini Ribeiro, inscrito no CPF sob o n. ***.661.479-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa INTEROP INFORMÁTICA LTDA., estabelecida na Rua General João Manoel, n. 50, 5º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90010-030, telefone (51) 3216-7000 / 99365-7971, e-mail licitacoes@interop.com.br / negocios@interop.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 86.703.337/0001-80, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor Socrates Slongo, inscrito no CPF sob o n. ***.537.040-**, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n. 034/2024, com o acréscimo, à Cláusula Primeira, de 02 (dois) postos de trabalho de Técnico de Apoio ao Voto Informatizado - TAVIs, para atender os municípios de Imaruí (62ª Zona Eleitoral) e Laguna (20ª Zona Eleitoral), passando o quantitativo total para 365 (trezentos e sessenta e cinco) Técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ESTIMADO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Terceira, item 3.1, do Contrato n. 034/2024, o valor de R\$ 14.412,59 (catorze mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor estimado a importância de R\$ 3.493.532,11 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e onze centavos), **relativa ao 1º Turno**, considerando-se os valores mensais fixados na subcláusula 2.1. e a realização de 5.000 (cinco mil) horas suplementares de Técnicos Supervisores e de 18.250 (dezoito mil duzentas e cinquenta) horas suplementares de Técnicos.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 034/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 03 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

GONSALO AGOSTINI RIBEIRO
DIRETOR-GERAL

CONTRATADA:

SÓCRATES SLONGO
SÓCIO-DIRETOR